



PARECER-CGM

PARECER Nº 155/2022-CGM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000000107/21.

OBJETO: TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220041, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ. **CONTRATADO(A): LFL DO AMARAL**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCM/PA**, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a documentação que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto o **3º Termo Aditivo**, com finalidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220041, originado do pregão eletrônico Nº 020/2021, haja vista, sua vigência encerrar em 31/07/2022. Desta feita, solicita-se prorrogação contratual por mais 07 (Sete) meses, ou seja, até 28/02/2023.

Relatório:

O Processo Administrativo Nº 00000107/21 está instruído com os seguintes documentos:

- ✓ Manifestação do Fiscal de Contrato, fls. 01 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 741/2021, de 27 de Dezembro de 2021, fls. 02 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº20220041, fls. 03 a 18 dos autos;
- ✓ Cópia do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Nº 20220041, fls. 19 a 20 dos autos;
- ✓ Cópia do Segundo Termo Aditivo, fls. 21 a 22 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 384/2022-Secretário Municipal de Saúde, solicitando Anuência contratual para prorrogação da Vigência, fls. 23 dos autos;
- ✓ Termo de Aceite do Contratado L F L DO AMARAL-ME, fls. 24 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 386/2022-Secretário de Saúde solicita ao Departamento de Licitação, elaboração de termo Aditivo, acompanhado de Justificativa, fls. 25 a 27 dos autos;
- ✓ Despacho emitido do Departamento de Planejamento, acerca da existência de Crédito orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, para a cobertura das despesas, fls. 28 a 29 dos autos;



- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flávio dos Santos Garajau, fls. 31 dos autos;
- ✓ Termo de Autorização, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flávio dos Santos Garajau, fls. 32 dos autos;
- ✓ Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº20220041, fls. 33 a 34 dos autos;
- ✓ Justificativa e Fundamentação legal, fls. 35 a 37 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 39 a 42 dos autos;
- ✓ Decreto Nº12/2022, de 26 de Janeiro de 2022, acerca da Nomeação da comissão permanente de Licitação, fls. 43 a 47 dos autos;
- ✓ Convocação para apresentação de documentos para assinatura do 3º Termo Aditivo, fls. 48 dos autos;
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa Contratada, fls. 49 a 54 dos autos;
- ✓ Convocação para celebração de Termo Aditivo, fls. 55 dos autos;
- ✓ Cópia do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220041, fls. 56 a 57 dos autos;
- ✓ Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato Nº 20220041, fls. 58 dos autos;
- ✓ Publicação do Extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, de 27 de julho de 2022, fls. 59 a 61 dos autos.

Quanto ao formalismo do processo, mediante as informações e os documentos acostados dos autos, estão presentes os requisitos necessários para a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220041, em particular a justificativa para o termo aditivo, o que fica corroborado pelo parecer jurídico favorável a sua prorrogação, com o qual concordamos na íntegra, devendo a Administração cumprir as recomendações e orientações expressas no mesmo.

Análise Sumária:

No tocante a fundamentação legal para a alteração do contrato, existe a possibilidade prevista na cláusula sexta, item 6.1 do contrato Nº 20220041 e no **Art. 57, Inciso II, e ainda §2º da Lei 8.666/93**. Devendo seu extrato ser publicado na imprensa oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender o disposto no **Art. 61, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e Art. 8º, § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011**, e com isso conferir-lhe validade e eficácia.

Das Recomendações:

Detectamos conforme os documentos acostados dos autos, que existe publicação do Extrato do termo aditivo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 59 a 61 dos autos. Porém, faço uma ressalva, quanto a necessidade de ser publicado também no Diário Oficial da União, por envolver



recursos da mesma, em atendimento a Lei 8.666/93 e Art. 8º, § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e com isso conferir-lhe validade e eficácia.

Na oportunidade, recomendo para a necessidade do envio dentro do prazo legal via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 07 (Sete) meses, para atender o que dispõe a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Conclusão:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Administrativo Nº 00000107/21, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2021, originou o Terceiro Termo Aditivo ao contrato Nº 20220041. O mesmo encontra-se em ordem, podendo a Administração Pública, após o cumprimento das recomendações e ressalva desta Controladoria, dar sequência a realização e execução das referidas despesas,

São Miguel do Guamá, 29 de julho de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021